



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23821.000036/2019-43**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SÃO BENTO DO SUL**, ente autárquico, com sede na Rua Paulo Chapiewski nº 931, Bairro Centenário, CEP 89.283-064, São Bento do Sul-SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0014-09, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luis Kerber, Diretor-Geral, nomeado pela Portaria nº 462/2020 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no *DOU* em 02 de março de 2020, inscrito no CPF nº XXX.084.430-XX, portador da Carteira de Identidade nº 5.832.486 SESP/SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90020-060, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, portador do CPF nº XXX.420.100-XX, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o Processo nº 23821.000036/2019-43, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 01/2019, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 08/03/2023 e término em 08/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 O valor global estimativo do contrato é de R\$ 4.880,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158631

Fonte: 8100000000



Ministério da Educação - MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense *campus* São Bento do Sul

Programa de Trabalho: 170772
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
PI: L2ORLP0100N

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 01/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Bento do Sul/SC, 21 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

Rogério Luis Kerber
CPF nº XXX.084.430-XX
Diretor-Geral
Portaria nº 462/2020 - *DOU* 02/03/2020IFC -
CAMPUS SÃO BENTO DO SUL

CONTRATADA

Carlos Eduardo Pinto de Souza
CPF nº XXX.420.100-XX
Representante Legal
GENTE SEGURADORA S.A.

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Emitido em 21/12/2022

TERMO ADITIVO Nº 597/2022 - CCONT/SBS (11.01.14.34)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 16:00)

ROGERIO LUIS KERBER

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAM/SBS (11.01.14)

Matrícula: ###73#2

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 15:58)

SCHEILA TREVISOL

AUX EM ADMINISTRACAO

CGP/SBS (11.01.14.09)

Matrícula: ###797#2

(Assinado digitalmente em 22/12/2022 15:53)

WILLIAN ALBERTI

ADMINISTRADOR

CCONT/SBS (11.01.14.34)

Matrícula: ###770#1

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **597**, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **22/12/2022** e o código de verificação: **1355f65fba**